

Família, gênero e proteção social

Family, gender and social protection

Cassia Maria Carloto*

Bárbara Weinert Ferreira Nogueira*

Resumo – Este artigo tem por objetivo analisar as relações entre proteção social, família e gênero, com destaque para o contexto das reformas neoliberais e para a centralidade da família. Procura enfatizar como os modelos de proteção social incorporam as famílias e as mulheres a partir do modelo de família nuclear-burguês, reforçando os papéis tradicionais de cuidadora da casa e dos filhos para o bom desempenho, na perspectiva liberal, de programas sociais como os de transferência condicionada de renda. O texto em seu desenvolvimento aborda os sistemas de proteção social baseados no modelo homem provedor e mulher dona de casa e o papel estratégico das mulheres nesses modelos. Além disso, também discute as medidas neoliberais e responsabilização das famílias e das mulheres na proteção social. O texto está organizado em três tópicos: Estado, família e as relações de gênero; a retomada da família no neoliberalismo familista; e, por fim, as mulheres nos programas de combate à pobreza. **Palavras-chave:** Estado e família; mulheres e modelos de proteção social; gênero e família.

Abstract – This article aims to analyze the relationship between social protection, family, and gender, highlighting the context of neoliberal reforms and the centrality of the family. It seeks to emphasize how social protection models incorporate families and women according to the bourgeois nuclear family model. They reinforce the traditional women roles of homemaker and childrearer when evaluating, from a liberal perspective, the performance of social programs, such as those with conditional transfer of income. The text in its development approaches the systems of social protection based on the model of man as provider and woman as housekeeper, and the strategic position of women in these models. It also discusses neoliberal measures and accountability of families and women

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela PUC-SP (2001). Docente no Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). *Correspondência:* Rua Pequim, 177, bairro de Cláudia, Londrina - PR. CEP: 86050-310. *Email:* <cmcarloto@gmail.com>.

** Assistente Social (UNIFESP, 2014). Mestre em Serviço Social e Política Social (2017). Atualmente é Assistente Social residente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Londrina (UEL). *Correspondência:* Rua Paes Leme, nº 1204, apt. 604, Jardim América, Londrina - PR. CEP: 86010-610. *Email:* <barbarawfn@hotmail.com>.

in social protection. The text is organized into three topics: state, family, and gender relations; the resumption of family in familial neoliberalism; and finally, women in poverty reduction programs.

Keywords: state and family; women and models of social protection; gender and family.

Estado, família e as relações de gênero

As formas pelas quais o Estado intervém sobre as famílias remonta ao período do nascimento do Estado moderno e são permeadas por múltiplas contradições e conflitos desde sua gênese. Como exemplo, podemos chamar atenção para aqueles modos de intervenção que visam, por meio da legislação, normatizar as relações familiares. É o caso das constituições, do código civil, das demais leis e políticas que se destinam à organização familiar ou refletem nela, como as políticas de controle ou incentivo à natalidade, dentre outras.

Saraceno (1997, p. 212) assinala que, por intervir na esfera da reprodução, que também é o espaço de atuação das famílias, o Estado social “redefine as fronteiras entre responsabilidades e direitos públicos e privados, redesenha e em parte condiciona a própria organização e divisão do trabalho no interior das famílias”. Essa influência pode ser observada no tamanho e na composição das famílias em determinados momentos da história, bem como nos valores e normas correntes no interior delas mesmas e em sentido ampliado pela sociedade em geral.

A relação entre família e Estado é constitutiva da história das políticas sociais, porém, um momento importante que demarca a intersecção entre as duas esferas é a criação do seguro social no fim do século XIX. Com a instituição desse seguro podemos observar uma ação institucional que passa a envolver direta e indiretamente família e Estado. É no âmbito familiar que os reflexos da ampliação dos direitos, como o acesso dos trabalhadores – para alguns – aos sistemas de pensões e aposentadorias serão sentidos (CAMPOS, 2015).

Pateman (1988, p. 2) reconhece que a relação desigual entre os sexos foi esquecida da *consciência teórica* de grande parte dos autores que discutiram a democracia e os sistemas de Welfare, e por isso propõe analisá-los desde uma perspectiva feminista. Fraisse (2003) adverte ainda que “o sonho do homem democrático”, no que diz respeito às mulheres, é o de

que essas não sejam nem cidadãs, nem trabalhadoras. Ilustra-se, assim, o que se esperava das mulheres, tanto pela visão dos formuladores das políticas, quanto de alguns intelectuais que, mais à frente, se dedicaram aos estudos sobre os estados de bem-estar.

Dessa forma, as mulheres foram submetidas à condição de dependentes da proteção social que o marido detinha, justamente pelo fato de que o trabalho deste, fora do lar, era valorizado e reconhecido pelos sistemas de seguro, dando a este trabalhador uma maior proteção previdenciária e trabalhista. O que restava para as mulheres, quando esta via não era possível, era a assistência social.

Ao serem fundadas sobre o chão do patriarcado, as primeiras experiências de seguros sociais na Europa não foram estruturadas levando em consideração as particularidades e a historicidade “dos problemas de gênero”. Aliás, a condição da mulher na sociedade vigente, a naturalização de sua subalternidade por meio da essencialização biológica, foi utilizada justamente para que estes sistemas ganhassem materialidade e impulsionassem o desenvolvimento e consolidação dos Welfare States.

Para Saraceno (1995), em primeiro lugar, é preciso reconhecer que a família, além de representar o espaço primário de reprodução social, age como reprodutora de desigualdades. Consideramos que essa desigualdade, que se manifesta no interior dos lares com a divisão sexual do trabalho, é peça-chave (mas não a única) para compreender a construção (ou negação) da cidadania das mulheres.

Saraceno (1995) atesta ainda que os interesses das mulheres sempre foram vinculados à sua posição no interior das famílias. Logo, como a elas fora delegado pelo patriarcado o ambiente doméstico, dos cuidados com o lar e com os filhos, este era então o único espaço que ela poderia representar e que também, de alguma forma, a representava. Seus interesses pessoais, neste sentido, tornavam-se difusos, uma vez que sempre estavam ligados à sua função como responsável por prover o bem-estar do domicílio, do casamento e dos filhos. Por isso, não haveria justificativa para incorporação das mulheres enquanto cidadãs plenas, por meio de políticas sociais que atendessem às suas demandas individuais, nos estados de bem-estar.

O cuidado com o desenvolvimento dos filhos, justamente pela divisão desigual do trabalho dentro de casa, acaba sendo de responsabilidade praticamente exclusiva da mulher-mãe, expropriando dela a possibilidade de pensar e agir para além destes liames. Ou seja, a capacidade que as mulheres têm de desenvolver-se enquanto ser e gênero humano, enquanto alguém que deseja, que raciocina, idealiza e busca realizar-se, é totalmente subtraída, pois o trabalho que elas realizam dentro do lar não é valorizado. Desconsidera-se que ele exige esforços como qualquer outro tipo de trabalho, e esforços que não se limitam à condição física, mas envolvem fatores emocionais e afetivos. Há uma inversão, portanto, do caráter desta dependência, bem como um “esquecimento” proposital, fruto de um complexo sistema

que o reitera continuamente por meio das relações sociais, da dependência dos homens em relação às mulheres.

Nos sistemas de proteção social que se baseiam no modelo de homem provedor e mulher dona de casa, o pressuposto é de que os homens precisam que as mulheres estejam nos lares, poupando-os do trabalho doméstico, para que eles tenham tempo e disposição o suficiente para trabalhar em empregos com maiores exigências, mais bem remunerados e consequentemente com maior possibilidade de acesso aos seus direitos. Para Saraceno (1995), os direitos sociais estão atrelados ao trabalho assalariado passado, presente ou futuro, e quando são desvinculados das relações de trabalho são, na maioria, precários, discricionais, de tempo limitado e condicionais.

A despeito das múltiplas conjunturas que conformaram os Estados de Bem-Estar Social pelo mundo, um fato é que estes sempre basearam suas políticas em algum modelo definido de família, que é aquele que consideramos “tradicional”, pelo menos no Brasil, até os nossos dias.

Quando da instauração do seguro social na Europa, o modelo de família *ideal* estava centrado no nuclear burguês, no qual o homem é o provedor, chefe de família, e a mulher é a *dona-de-casa* que depende do marido. O próprio relatório Beveridge (1942), ao dizer que sem o trabalho não pago realizado pelas mulheres os homens não conseguiriam trabalhar, o que influenciaria diretamente o desenvolvimento da nação, confirma as teses de que este modelo de família, biparental e fundado na heterossexualidade e maternidade compulsória, sempre foi funcional ao Estado capitalista. Não é sem razão que a manutenção deste Estado perpassa, sobretudo, pela manutenção deste tipo de família e de sua moral, ligada aos preceitos católicos. Nesse sentido, Therborn (2006, p. 278) confirma:

casamento e a família são temas caros ao conservadorismo social, centrais à sua concepção de ordem desejável. Os direitos individuais, principalmente de mulheres e crianças, são vistos negativamente, como um colapso ou, pelo menos, como uma séria ameaça à ordem.

Para Pateman (1988, p. 27), embora seja necessário situar o papel da mulher nos Estados de Bem-Estar Social mais consolidados, esta questão é “apenas uma parte do todo”, pois “o desenvolvimento do estado de bem-estar também trouxe desafios ao poder patriarcal e ajudou a proporcionar uma base para a cidadania autônoma das mulheres”. Muito antes da conquista da cidadania formal, as mulheres já faziam campanhas para que o Estado funcionasse como provedor de bem-estar para elas e para as crianças. Os Estados de Bem-Estar, segundo a autora (referindo-se ao sistema britânico, australiano e estadunidense), têm sido vistos pelas mulheres como um importante meio de apoio e, não de forma unívoca, como um explorador do trabalho não pago realizado pelas mesmas. Indica, ainda, que “organizações de mulheres e ativistas continuaram as suas atividades políticas em torno

de questões de bem-estar, não apenas em oposição ao seu status de dependentes” (PATEMAN, 1988, p. 27).

A retomada da família no neoliberalismo familista

Atualmente, principalmente nos países da América Latina, a família vem sendo chamada a suprir os déficits do Estado como instância primeira de proteção social, conformando por aqui o que se convencionou chamar de neoliberalismo familista. Importante ponderar, no entanto, que a família nos países de capitalismo periférico sempre foi responsabilizada por essa tarefa; porém, a partir da década de 1980, outros contornos foram se delineando nesta relação.

Sobre este processo, Campos (2016, p. 202) chama a atenção para dois processos paralelos na atenção às demandas sociais da população. Um, que é uma verdadeira “regressão” em relação ao momento anterior, da política praticada pelo Estado (já deficiente em termos de cobertura das necessidades e demandas); e o outro, por consequência, uma “reprivatização” da proteção social em muitos de seus setores. Para a autora, se verifica uma crescente centralidade atribuída ao grupo familiar e seu uso também como estratégia na adoção e execução de políticas e de programas sociais, tais como os operadores via transferência condicionada de renda.

A reprivatização pontuada pela autora diz respeito ao processo de desresponsabilização estatal e simultânea responsabilização da família pela proteção social iniciada em fins da década de 1980, com a crise dos Estados de bem-estar, e que hoje consolida-se como direção hegemônica no formato dos sistemas de proteção social na maioria dos países latino-americanos.

Para entender o processo de reprivatização das funções exercidas pelas famílias, é preciso retomar a década de 1970, momento em que outra crise cíclica do capitalismo passa a assolar os diversos territórios globais, provocando mudanças na forma com que as políticas sociais são concebidas. O neoliberalismo sob o capitalismo flexível, tão logo se desenvolve, abre um caminho de privatizações, precarização e eliminação de postos de trabalho, desregulamentação e retração de direitos sociais e desresponsabilização do Estado no provimento de bens e serviços públicos gratuitos e de qualidade.

Foram os países de capitalismo central que empreendem, a partir do direcionamento pactuado no Consenso de Washington, as primeiras medidas de liberalização comercial e financeira, que mais tarde irão se disseminar, em formas mais ou menos ortodoxas, pelos demais países. Neste sentido, tiveram fundamental importância os direcionamentos e perspectivas apontadas pelos organismos multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, para

que os países em desenvolvimento iniciassem o processo de contrarreformas. Conforme Mauriel (2006, p. 55), o programa neoliberal incorporado pela maioria dos países da América Latina

combina políticas recessivas de estabilização – redução do gasto público e reestruturação dos sistemas de previdência pública para obtenção de superávits fiscais primários – e ‘reformas estruturais’ – liberalização financeira, abertura comercial, desregulação dos mercados e privatização das empresas estatais.

Foi assim que os organismos multilaterais, como o Banco Mundial e o FMI,

mudaram quase que da noite para o dia seus parâmetros de política, e em poucos anos a doutrina neoliberal fizera uma curta e vitoriosa marcha por sobre as instituições e passaram a dominar a política, primeiramente no mundo anglo-saxão, e mais tarde em boa parte da Europa e do mundo. (HARVEY, 2005, p. 130).

Com a reconfiguração do papel do Estado colocada em marcha nos idos dos anos 1990, a responsabilidade pela provisão de proteção social precisou encontrar novas fontes de sustentação. Com esse objetivo, a família é “redescoberta” como a instância primeira de proteção social, e, portanto, passa a ter a incumbência de gerir este papel. Ao abrir mão de seus deveres, o Estado se desresponsabiliza e coloca no âmbito familiar uma série de atribuições que estão para além das vontades ou capacidades dos cidadãos. A ideia é a de que o Estado só deverá intervir quando a família e o mercado falharem.

Desencadeia-se, assim, um Estado de bem-estar *pluralista*, em que as três esferas (mercado, Estado e família) deverão exercer uma função específica na ordem social. Ao explorar o “pluralismo de bem-estar”, Pereira (2006, p. 34) esclarece que

está-se diante da construção de uma fórmula pragmática e asséptica de solução dos problemas sociais, que não prevê responsabilidades cativas ou obrigações exclusivas e, muito menos, adesões ideológicas. Seu grande intento declarado consiste em incrementar índices de emprego, reduzir a pobreza e a exclusão social e promover a coesão social com imaginação e conjunção de atores e recursos. Com isso inaugura-se um ‘novo pacto social’ em que as classes sociais, subsumidas que estão nos conceitos amorfos de Estado, mercado e sociedade, perdem a identidade ou a razão de ser.

Na empreitada para ratificar as formas de manutenção da ordem vigente, agora sob o domínio do capital financeiro, as ideias antidemocráticas dos representantes desta ordem foram revestidas de cientificidade e/ou de naturalidade, e trazidas à tona por meio de políticas que se anunciavam

como mais eficientes, eficazes e capazes de superar os problemas da pobreza. No entanto, os efeitos foram a ampliação do fosso das desigualdades e a crescente pauperização da população.

Fazendo um exercício de inflexão para a atualidade, a título de demonstrar algumas das consequências das medidas econômicas adotadas no período, podemos afirmar que as mulheres (sobretudo as negras, jovens ou idosas e que vivem nas periferias) são as que mais foram e ainda têm sido afetadas com as dinâmicas do capitalismo na sua fase flexível e financeirizada. As mulheres têm recebido, na média global, salários 23% menores que os dos homens e quase 40% das que trabalham (em trabalho remunerado ou assalariado) não contribuem para nenhum sistema de proteção social. Em países em desenvolvimento, esse percentual pode aumentar consideravelmente. Apesar de quase todos os países manterem algum tipo de legislação de proteção à maternidade para as mulheres trabalhadoras, 60% delas não acessam esse direito (OIT, 2016).

As taxas de desemprego são maiores entre as mulheres e a probabilidade de uma mulher ficar desempregada é maior que a de um homem (OIT, 2016). Cabe um adendo aqui pelo fato de que o desemprego feminino pode ser muito maior do que consta nos dados oficiais disponíveis, pois muitas mulheres que não conseguem emprego são consideradas como “donas de casa”.

É importante atentar-se ao fato de que o trabalho realizado pelas mulheres na esfera doméstica e de cuidados não é contabilizado, nos meios oficiais, como atividade que gera valor econômico. Assim, os nexos entre o trabalho reprodutivo e produtivo são invisibilizados; porém, necessitam ser desvelados, se entendemos a necessidade de se reconhecer o valor econômico gerado pelo trabalho não pago realizado pelas mulheres. Desvelar, nesse sentido, significa demonstrar o quanto esse trabalho é essencial para o processo de acumulação capitalista e que, enquanto o Estado não intervir para reduzir a divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidados, as mulheres continuarão esbarrando nos mesmos entraves para obtenção de renda própria.

Pela ótica neoliberal, logicamente, a diminuição desses entraves não passava pelo investimento em políticas que visam à diminuição da desigualdade no interior dos lares. Pelo contrário, os recursos para “sanar” a feminização da pobreza e a reprodução intergeracional dela canalizaram-se na escolha de ferramentas que reafirmam os papéis de gênero tradicionais, como veremos a seguir.

As mulheres nos programas de combate à pobreza

A consolidação da ideologia neoliberal, todavia, não se deu de forma simples e sem resistências. Para que ela se concretizasse, era necessário

que novas teorias e ideologias, agora incorporadas pelas premissas neo-liberais, fossem disseminadas pelo globo. Os teóricos e pensadores simpatizantes deste sistema foram os responsáveis por esta tarefa, que, há de se admitir, realizou-se com êxito e requinte. Uma nova forma de ver o mundo e as relações sociais passou então a ser construída, desde uma perspectiva individualista, fundada no *ter* em detrimento do *ser* e alicerçada na cultura da meritocracia.

Apesar de a questão ser mais ampla e poder ser observada em vários aspectos, nos deteremos aqui a refletir sobre a ressignificação do conceito de questão social e pobreza conduzida por alguns destes autores, a fim de resgatar, na história, as concepções que na década de 1990 foram retomadas e adotadas pelos organismos financeiros multilaterais.

Ao realizarem um *diagnóstico* dos países em desenvolvimento, estas instituições orientaram boa parte das políticas sociais na América Latina, prescrevendo a criação de programas focalizados e seletivos, como formas de superação da pobreza e da miséria.

Para explicar a mudança de paradigma erigida para tanto, Mauriel (2006) retoma o pensamento de Amartya Sen (2000) e analisa os argumentos utilizados para que tal campanha ideológica vingasse. Assim, ela argumenta que, juntamente com o redimensionamento do papel do Estado, houve uma inflexão tanto na forma de ver quanto na de tratar a pobreza. Segundo a autora, sob a lógica liberal, a pobreza “aparece como um conjunto de incapacidades individuais para levar a vida, e o indivíduo é entendido a partir de sua própria capacidade de ação” (MAURIEL, 2006, p. 62).

A pobreza, que até a década de 1980 era entendida em grande parte da América Latina como uma expressão da questão social, “associada a processos econômicos, sociais e políticos” (MAURIEL, 2006, p. 49), que deveria ser amenizada por medidas interventivas do Estado, individualiza-se. Passou, assim, a vigorar como um “conjunto de carências individuais” passíveis de serem sanadas com o desenvolvimento e potencialização das capacidades dos indivíduos. As características e carências individuais das pessoas são enaltecidas como as principais responsáveis pela condição em que estas se encontram, retirando da estrutura do capitalismo a responsabilidade pela determinação dos modos e condições de vida da população.

As políticas sociais, por esta via, deveriam então ter a função de introduzir os indivíduos neste padrão de vida, baseado no consumo. Distanciam-se portanto da noção de direitos universais e se encaminham para a perspectiva de intervir apenas sobre os mais pobres, para que estes se adequem e consigam se manter, sem o auxílio do Estado, na nova ordem societária. Com essa ressignificação, as políticas públicas transformaram-se em instrumento trivial “de compensação das desvantagens de capacidade, atuando caso a caso, grupo a grupo, onde a focalização funciona para tornar mais eficiente o uso dos recursos” (MAURIEL, 2008, p. 327).

Essa metamorfose na raiz do entendimento dos processos que levam os indivíduos às condições de pobreza e exclusão, conseqüentemente, modificou o direcionamento das intervenções do Estado nas refrações da questão social, pois “o foco analítico deslocou-se das estruturas para o indivíduo” (MAURIEL, 2006, p. 50). Novas categorias são criadas ou ressignificadas, como os conceitos de território e comunidade, inclusão e exclusão, empoderamento, desenvolvimento de capacidades, fortalecimento de vínculos familiares, solidariedade e responsabilidade social, dentre outros, com o objetivo de subsidiar e nutrir as políticas e programas sociais (MOTA, 2009).

É retirado do debate o conteúdo da economia política crítica, que explicava as contradições da relação capital/trabalho e, por conseguinte, interpretava que a pobreza só poderia ser diminuída por meio da redução das desigualdades sociais, com políticas públicas e investimentos do Estado na distribuição de recursos. A extinção absoluta da pobreza, por esta perspectiva, só seria passível em outra ordem societária, pois, sumariamente, compreendia-se que no capitalismo a lógica é a de que a pobreza aumenta na mesma proporção em que a riqueza se concentra. Logo, sua superação não depende de “vontades” ou “incentivos” individuais, mas sim da redistribuição igualitária daquilo que fora produzido coletivamente.

No que se refere à forma como as mulheres foram incorporadas às/pelas políticas criadas neste contexto, Anzorena (2013) argumenta que as orientações do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de outros organismos internacionais para as políticas públicas nos países em desenvolvimento se ampararam ideologicamente na junção de duas teorias: a teoria do capital humano (TCH) e a Nova Economia da Família (NEF).

O economista da Escola de Chicago, Theodore Schultz (1973), é quem irá produzir, na década de 1950/1960, a Teoria do Capital Humano. Esta teoria afirma que os indivíduos têm capacidades produtivas (ou seja, produtoras de valor econômico) que são *impulsionadas* ao receberem “investimentos” no decorrer de suas existências. O maior investimento que uma pessoa poderia receber, na visão de Schultz (1967), seria a educação. Além da formação pela educação, ele também enfatizava a importância da “saúde, a formação no posto de trabalho, a educação formal, a capacitação de adultos (formação profissional) e a migração para ajustar-se aos cambiantes oportunidades de trabalho” para o desenvolvimento do capital humano (ANZORENA, 2013, p. 80 – tradução nossa).

Essas medidas exercem um importante papel ideológico, uma vez que colocam os indivíduos como responsáveis tanto pelo seu próprio sucesso quanto pelo próprio fracasso, incutindo na consciência coletiva dos sujeitos a ideia de que cada um deve se qualificar para poder concorrer a um espaço no mercado de trabalho. Como se a escolaridade garantisse a livre escolha do sujeito da forma como quer se inserir no mercado de trabalho, e não as

exigências, imposições e condicionantes pautadas pelo próprio mercado e pelo conflito de classes.

A Nova Economia da Família, por sua vez, é “a expressão da teoria neoclássica para o estudo do comportamento da família” (ANZORENA, 2013, p. 82). Além disso, a família tomada como referência nessa perspectiva é a nuclear burguesa, com atribuições e funções delimitadas a partir das características de cada sexo. Para Gary Becker (1987), expoente deste pensamento, homens e mulheres, pela ótica do capital humano, optam por investirem em áreas diferentes justamente por ocuparem posições distintas – e *naturais* – no interior dessa família. Esse entendimento se vincula e é subsidiado pela aplicação, na esfera doméstica, da teoria das vantagens comparativas, que foi formulada no século XIX por David Ricardo.

No campo da economia, a teoria das vantagens comparativas é utilizada para explicar as vantagens e desvantagens dos países no comércio internacional, partindo do pressuposto de que cada país contribui de alguma maneira para o sistema comercial, a depender de suas características naturais e econômicas. Esta teoria foi retomada então por Becker (1987 apud ANZORENA, 2010, p. 727) para tentar explicar a desigualdade na distribuição das tarefas domésticas, ou, melhor dizendo: para naturalizar esta desigualdade. Nesta visão, como homens e mulheres possuem capacidades naturais distintas, constitutivas de cada sexo biológico, cada um deverá cooperar para a economia à sua maneira: os homens dando aquilo que lhes fora instituído pela natureza na esfera pública e a mulher cumprindo seu papel *inato* na esfera privada/doméstica, haja vista sua capacidade de procriação e cuidado.

Essas formulações foram incorporadas e utilizadas como forma de justificar os baixos salários que as mulheres recebiam e para encobrir o desemprego feminino. Ao alegar que as mulheres continham a possibilidade de gerar filhos, e, portanto, um dom natural que só pertencia a elas, a participação da mulher em outras esferas estava suprimida automaticamente. Já a responsabilidade do homem-pai na esfera dos cuidados era omitida. Ademais, por se tratarem de tarefas produtivas apenas para o trabalho doméstico, as atividades realizadas pelas mulheres não acumulavam capital humano suficiente para o mercado, até porque o “investimento seguro” a ser feito pelas mulheres é aquele que está vinculado às suas aptidões tradicionais como cuidadoras da casa e dos filhos (ANZORENA, 2013, p. 82).

A incorporação dessas teorias resulta em um entendimento de que as famílias compostas por homens e mulheres, vinculados pelo contrato de casamento e com filhos, são as mais eficientes ou “comparativamente avantajadas”, uma vez que um complementa perfeitamente o outro e assim o capital humano de cada um é utilizado e potencializado da melhor (e mais “natural”) maneira possível. Podemos deduzir disso que as famílias que não se encaixavam neste modelo sofriam “desvantagens”, isto é, estavam mais propensas a situações de pobreza e outras vulnerabilidades. Por esta razão é que para combater este cenário era necessário canalizar os programas

e ações nesta camada da população, principalmente naquelas famílias extremamente pobres compostas por mães e filhos, pois estas já estariam fadadas ao insucesso devido à condição feminina.

Hoje, sabemos que “é a discriminação sexista no mercado de trabalho que torna os domicílios chefiados por mulheres mais pobres que os outros domicílios” (LAVINAS, 1997, p. 181), e que a causa da maior pobreza são os menores salários e renda em comparação aos homens. Como afirma Lavinas (1997), não é a condição de pobreza ao ser enfrentada por mulheres que torna os domicílios chefiados por mulheres mais frágeis, mas o fato de o adulto responsável pelo grupo familiar ser discriminado sexualmente no mercado de trabalho por ser mulher.

Além disso, a realidade das famílias e da organização dos domicílios na atualidade encerram a consistência explicativa do modelo teórico encabeçado por Becker (1987 apud ANZORENA, 2010). No entanto, sua influência, no sentido ideológico e simbólico, continua determinando o desenho de políticas públicas na América Latina¹.

A teoria do capital social de Sen (2000), com seu enfoque nas capacidades dos indivíduos, e a teoria do capital humano de Schultz (1973), aliadas a uma compreensão de família restrita aos moldes tradicionais, conformaram o *script* dos programas que ganharam centralidade nos países da América Latina. No Brasil, essa centralidade, no entanto, ocorreu em detrimento da expansão de um sistema amplo de proteção social, ou, segundo as palavras de Mota (2009, p. 189 – grifos nossos), “a Assistência Social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser a política de proteção social, e não parte da política de proteção social”².

Apesar de Schultz (1983 apud ANZORENA, 2010) invocar a importância do acesso à saúde e à educação, a incorporação destas áreas não se deu na forma de melhorias e expansão dos serviços que envolvem a prevenção e promoção de saúde e/ou criação de creches, escolas, universidades. O caminho encontrado para diminuir os gastos com serviços sociais sem que a população sucumbisse a níveis ainda mais alarmantes de miséria foi a criação de Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR) destinados às famílias que estavam abaixo da linha de pobreza.

Sob estas justificativas, o Estado de desonerava dos encargos que deveria prover, principalmente na área social, e assim dificultava cada vez mais o acesso das mulheres à cidadania real. Campos e Teixeira (2010, p. 22) assinalam que, para que a população aceda aos melhores e mais abrangentes benefícios de proteção social, dois pontos parecem ser cruciais: sua “posição no sistema sexo/gênero” e o tipo de vínculo que mantém no

¹ Para mais considerações, ver: Esquivel (2012).

² Para Di Giovanni (2008, p. 44), essa identificação entre proteção social e assistência social acontece pois o neoliberalismo, ao determinar que educação, habitação, saúde, emprego e renda são itens passíveis de serem comprados no mercado, fornece um constructo ideológico que leva os indivíduos a associarem a política de assistência social como o único meio de proteção social.

mercado de trabalho. É neste sentido que entendemos aqui que as mulheres, justamente por ocuparem a posição subalterna na hierarquia dos gêneros e, conseqüentemente, a mais precária no mundo do trabalho (remunerado ou não), foram as mais prejudicadas com a sobrecarga que passa a ter a família a partir do novo ordenamento das políticas sociais.

Sem o Estado como meio de prover bem-estar – seja por meio de serviços de acolhimento, de saúde, de educação ou de benefícios monetários – para crianças, idosos e/ou doentes, as mulheres se veem mais uma vez desprotegidas e presas a funções e papéis tradicionais. Além disso, essas funções foram utilizadas e reafirmadas por muitos países da América Latina quando estes começam a implantar seus PTCR.

A maioria dos PTCR orienta que as mulheres-mães devam ser as beneficiárias titulares dos programas. Além de serem as mulheres a maioria da população pobre mundial, elas também são responsabilizadas por serem as mães dos futuros pobres. Essas crianças necessitam, portanto, de subsídios para que possam desenvolver suas capacidades e assim romper com a pobreza.

A opção pelas mulheres-mães é justificada pela ideia de que elas “gerem” melhor os recursos da casa e que são as responsáveis pelo cuidado com os filhos. Portanto, se o benefício for destinado a elas, o dinheiro será investido em objetos, vantagens e melhorias para a casa e para os filhos. Por isso, entende-se que os PTCR se edificam a partir do modelo de família tradicional, e por essa razão instauram-se sobre as famílias que são atendidas com um “espírito de família” correspondente a apenas *um* tipo idealizado de família, uma construção social naturalizada, mas que não condiz com a realidade das famílias contemporâneas.

A partir de suas análises sobre programas de transferência monetária na Argentina, Anzorena (2015, p. 109 – tradução nossa) assevera que “essas medidas, longe de desfazer a identificação mulher = mãe = família, pilar fundamental das relações heteropatriarcais e capitalistas, a promovem, porque entendem que as mulheres são antes de tudo mães e seu principal interesse são seus filhos”. Essa instrumentalização do trabalho não pago realizado pelas mulheres e uma homogeneização das formas e funções familiares tem sido apontada por autoras que discutem os PTCR no Brasil, como Mariano e Carloto (2011), Carloto (2012), Teixeira (2012) e Pereira (2006).

Considerações finais

No século XIX, as políticas sociais nascentes representaram um reconhecimento, por parte do Estado e dos cidadãos naquele momento, de que nenhuma pessoa consegue ser autossuficiente em todas as fases da vida. Entender que, em cada ciclo e momento de vida, dependeremos em

maior ou menor grau de outrem, de maneiras distintas em cada fase – ou até muito parecidas, quando pensamos no tratamento que necessitam os idosos doentes e nos cuidados que necessitam os bebês –, nos coloca em um patamar de compreensão mais amplo sobre as políticas que afetam as famílias. Além disso, nos possibilita requerer do Estado a provisão de equipamentos, serviços e benefícios públicos específicos para as diversas necessidades que acometem os cidadãos ao longo de suas vidas. Podemos dizer que até os dias atuais a proteção social ainda é sustentada na tríade Estado, mercado e família. O peso em cada um dos pilares dessa tríade vai mudar conforme o país e conforme a história e a conjuntura.

Os direitos sociais nos sistemas de proteção social continuam sendo direitos do trabalho, pois, de um lado, estão ligados a um estatuto de trabalho remunerado passado, presente ou até futuro, como no caso dos programas voltados à inserção dos jovens no mercado de trabalho. De outro lado, os direitos sociais, quando são desvinculados da relação de trabalho, configuram-se na maior parte como direitos mais precários, discricionais, de tempo limitado, condicionais. Isso vale tanto para o direito a uma renda mínima quanto para os serviços sociais prestados às pessoas.

Com o desenvolvimento de medidas neoliberais, a partir da década de 1970 acirra-se a perspectiva familista nos modelos de proteção social na América Latina, e dentro desta destaca-se o Brasil. Neste contexto de cortes de gastos em relação aos serviços públicos que garantam direitos sociais, muitos trabalhos de assistência, particularmente os relacionados às crianças, idosos e doentes, são delegados às famílias e, dentro destas, às mulheres. Há um fortalecimento de um modelo econômico no qual o papel do Estado perde protagonismo na garantia de direitos sociais e o mercado ganha força como pilar privilegiado na tríade Estado-família-mercado. Mantém-se a orientação familista, com o regime não absorvendo as responsabilidades familiares e delegando às mulheres um papel ativo e protagonista na garantia dos cuidados intrafamiliares. Assim, sobrecarrega-as com uma jornada extensa (trabalho pago e não pago) e penaliza-as com a falta de serviços públicos de socialização das tarefas “tradicionalmente familiares” como possibilidade de diminuição das desigualdades sociais e dos encargos das famílias e, portanto, de aquisição de autonomia.

Referências

ANZORENA, C. Mujeres: destinatarias privilegiadas de los planes sociales de inicios del siglo XXI – Reflexiones desde una perspectiva crítica de gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, set./dez. 2010.

_____. *Mujeres en la trama del Estado: una lectura feminista de las políticas públicas*. Mendoza: Ediunc, 2013.

_____. ¿Qué implica la protección social para las mujeres? Un análisis feminista de las políticas sociales y de igualdad en Argentina. *Oxímora: Revista Internacional de Ética e Política*, Barcelona, n. 7, 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/fUVifa>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

BECKER, G. *Tratado sobre la familia*. Madrid: Alianza, 1987.

BEVERIDGE, W. *Social Insurance and Allied Services*. London: His Majesty's Stationery Office, 1942.

CAMPOS, M. S. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? In: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Org.). *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. Família: dificuldades na sua configuração como objeto de estudo científico e de prática profissional. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). *Política de assistência social e temas correlatos*. Campinas: Papel Social, 2016.

CAMPOS, M. S.; TEIXEIRA, S. M. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 13, n. 1, jan./jun. 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/Lrm7zE>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CARLOTO, C. M. Condicionais nos programas de transferência de renda e autonomia das mulheres. *Pelotas: Sociedade em Debate*, v. 18, n. 2, jul./dez. 2012.

DI GIOVANNI, G. Políticas públicas e trabalho social: polêmicas em debate. In: CARBAJAL, C.; ARREGUI, D. N. B. (Org.). *Metodologias do trabalho social*. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008.

ESQUIVEL, V. (Ed.). La economía feminista desde América Latina: una hoja de ruta sobre los debates actuales en la región. *ONU-MUJERES*, Santo Domingo, 2012. Disponível em: <<https://goo.gl/jwVOpB>>. Acesso em: 20 mar. 2018

FRAISSE, G. *Los dos gobiernos: la familia y la ciudad*. Madrid: Cátedra/Instituto de la Mujer, 2003.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

LAVINAS, L. Gênero, cidadania e políticas urbanas. In: RIBEIRO, L. C. Q.; SANTOS JÚNIOR, O. A. *Globalização, fragmentação e reforma urbana*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

MARIANO, S. A.; CARLOTO, C. M. Gênero e combate à pobreza no Programa Bolsa Família. In: BONETTI, A.; ABREU, M. A. *Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011.

MAURIEL, A. P. O. Combate à pobreza na América Latina: impasses teóricos e ideológicos na construção da política social contemporânea. *Revista Ser Social*, Brasília, n. 18, jan./jun. 2006.

_____. *Combate à pobreza e desenvolvimento humano: impasses teóricos na construção da política social na atualidade*. 2008. 351 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2008.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. (org.). *O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. São Paulo: Cortez, 2009. 3. Ed.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Mulheres no trabalho: tendências 2016*. Genebra: OIT, 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/okwShd>>. Acesso em: 1 mar. 2016.

PATEMAN, C. The patriarchal welfare state: woman and democracy. In: GUTMANN, A. *Democracy and the welfare state*. Princeton: Princeton University Press, 1988. Disponível em: <<https://goo.gl/amAKTR>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: MIONE, A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2006.

SARACENO, C. A dependência construída e a interdependência negada. In: BONACCHI, G.; GROPPPI, A. (Org.). *O dilema da cidadania*. São Paulo: Unesp, 1995.

_____. *Sociologia da família*. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1997.

SCHULTZ, T. W. *O valor econômico da educação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

_____. *O Capital Humano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TEIXEIRA, S. M. Sistemas de proteção social pós-reformas: desmonte ou adaptação? *Revista Sociedade em Debate*, Pelotas, v. 18, n. 2, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://goo.gl/y6vpGb>>. Acesso em: 1 maio 2017.

THERBORN, G. *Sexo e poder: a família no mundo 1900-2000*. São Paulo: Contexto, 2006.

DOI: 10.12957/rep.2018.39407

Recebido em 18 de junho de 2018.

Aprovado para publicação em 30 de julho de 2018.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.